

Câmara Mun. Saquarema Protocolo nº 1. 454

Mensagem nº 072/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2023, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania, dentro do Programa de Economia Solidária e Combate à Pobreza da População de Saquarema de que tratam os artigos 13 e 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022 criou diversos programas de inclusão e renda social, dentre eles o subprograma Renda Básica da Cidadania – que integra o Programa de Economia Solidária e Combate à Pobreza da População de Saquarema – voltada para a proteção social das famílias e segmentos familiares em estado de vulnerabilidade social e/ou pobreza, consistindo no pagamento aos beneficiários do valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou o equivalente em moeda social.

Busca o presente Projeto de Lei a ampliação dos instrumentos de alcance da proteção social, através do pagamento de uma parcela adicional, no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que também poderá ser paga através de moeda social, que se apresenta como medida relevante, neste momento, para o aprimoramento do alcance dos objetivos da política pública em questão.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria.

Saquarema, 04 de dezembro de 2023

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Rua Coronel Madureira, n.º 77 - Centro - Saquarema - RJ - CEP: 28.990-756



PROJETO DE LEI Nº33/12023.



Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2023, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania, dentro do Programa de Economia Solidária e Combate à Pobreza da População de Saquarema de que tratam os artigos 13 e 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2023, uma parcela adicional aos beneficiários do subprograma Renda Básica da Cidadania, de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189 de 21 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 300 (trezentas) moedas sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

oppus